

EDITAL Nº 008A/2021/COPS/UNISANTACRUZ

DISPÕE DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – VESTIBULAR 2023

I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba – UNISANTACRUZ, credenciado pela Portaria MEC 505 de 02/06/2020 Credenciamento EaD pela Portaria MEC Nº 162 de 24/03/2021 - D.O.U. de 25/03/2021, por meio da Comissão do Processo Seletivo (COPS), instituída pela Portaria GR-009/2021 de 26/01/2021, e deste Edital, declaram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo dos Cursos de Graduação na Modalidade a Distância** para ingresso em 2023, nos cursos de graduação ofertados na modalidade a Distância. Tornam-se públicas as normas a seguir, das quais os candidatos declaram pleno conhecimento, com elas concordam e se obrigam a cumprir.

Art. 2º. O Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação na Modalidade a Distância – Vestibular 2023, doravante nomeado apenas por Vestibular – EAD, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior nos cursos de graduação a distância oferecidos pelo UNISANTACRUZ e será regido por este Edital e conduzido em seu todo pela COPS.

Art. 3º. O Vestibular – EAD destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

Art. 4º. A admissão nos Cursos Superiores de Graduação na Modalidade a Distância será feita mediante análise documental.

II

DOS CURSOS E POLOS DE EAD

Art. 5º. Os cursos de graduação oferecidos neste Vestibular – EAD estão indicados no Anexo I.

Art. 6º. Os polos de EAD estão devidamente relacionados no site da Instituição (www.unisantacruz.edu.br), as vagas e cursos são distribuídas conforme a capacidade de atendimento de cada Polo de EAD do UNISANTACRUZ.

Art. 7º. Os momentos presenciais obrigatórios são os determinados pela legislação ou de acordo com as especificidades do curso, e serão realizados nos Polos de EAD ou ambientes profissionais de acordo com as datas e os horários estabelecidos para cada curso.

III DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR – EAD

Art. 8º. A inscrição para o Vestibular – EAD será realizada exclusivamente via Internet, através do site do UniSantaCruz (www.unisantacruz.edu.br), conforme período e datas constantes no Anexo II.

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá informar o Polo de EAD escolhido e sua opção por um dos cursos oferecidos.

§ 2º As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

§ 3º O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail e número de celular, que serão os principais meios de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail e número de celular informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

§ 4º Para o Vestibular – EAD não haverá taxa de cobrança para a inscrição.

§ 5º A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

§ 6º A inscrição ao Vestibular – EAD pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital e a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

IV FORMAS DE INGRESSO

Art.9º. Formas de ingresso no Centro Universitário Santa Cruz de Curitiba - UNISANTACRUZ:

TRANSFERÊNCIA

O aluno que ingressar por meio de **TRANSFERÊNCIA**: caso você estude em outra instituição de ensino superior e deseja estudar no UNISANTACRUZ, pode aproveitar as disciplinas que já cursou e concluir o curso conosco. Fazer a transferência é fácil, para isso, somente é preciso enviar para o e-mail a documentação exigida.

REABERTURA DE MATRÍCULA

Para você acadêmico que trancou matrícula há menos de dois anos e quer retomar os estudos, esta forma de ingresso é a oportunidade de voltar a estudar no UNISANTACRUZ. Casos de reabertura, superiores ao período de dois anos, de trancamento, entrar em contato com a Secretaria do NEaD.

VI

CURSOS OFERTADOS E VAGAS

Art. 10. Estará apto a cursar os cursos na modalidade EaD o candidato que apresentar a documentação exigida e em atendimento aos requisitos deste edital.

VII

DA MATRÍCULA

Art. 11. O candidato deverá realizar a matrícula no curso e Polo de EAD para o qual realizou a opção ao tempo de sua inscrição, conforme período e datas constantes no Anexo II.

Art. 12. Para efetivar a matrícula, o candidato convocado deverá enviar a documentação indica abaixo, via e-mail, ou pelo site institucional ou entrega-la pessoalmente no polo de sua opção ao tempo de inscrição. A documentação necessária é:

- a)** Certidão de Registro Civil - de nascimento ou de casamento - (frente e verso, no mesmo documento).
- b)** Carteira de Identidade expedida por órgão governamental (frente e verso, no mesmo documento), ou em caso de aluno estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (frente e verso, no mesmo documento);
- c)** Título de Eleitor (frente e verso, no mesmo documento) com o comprovante de votação da última eleição;
- d)** Certificado de Reservista (frente e verso, no mesmo documento);
- e)** Histórico Escolar do Ensino Médio, com certificado de conclusão de curso (frente e verso, no mesmo documento);
- f)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- g)** Se o candidato for menor de idade, a digitalização deve ser, frente e verso, no mesmo documento da Carteira de Identidade expedida por órgão oficial e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- h)** Comprovante de residência do responsável pelo pagamento das mensalidades, nos termos do §1º deste artigo;

§ 1º Estudos de Ensino Médio concluídos no exterior devem ser previamente convalidados no Brasil, para possibilitar a matrícula.

VIII

DISPENSA DE DISCIPLINAS

Art. 13. Os candidatos que já cursaram disciplinas em cursos de graduação, devidamente autorizados ou reconhecidos em Instituição congênere, podem requerer no ato da inscrição equivalência de estudos através do site, anexando os seguintes documentos:

- I** Histórico Escolar Original;

II Conteúdo Programático Original da disciplina em que deseja equivalência.

Art. 14. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento, assumindo total responsabilidade pelas informações e arcando com as consequências de eventuais omissões e/ou erros de preenchimento das informações prestadas.

XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. É facultado ao aluno o cancelamento da matrícula.

Art. 16. O aluno poderá requerer o cancelamento até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas no período escolhido, onde será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor da matrícula.

Art. 17. A ausência do pedido formal de cancelamento da matrícula inicial, implicará na continuidade de seu débito para com a Instituição, inclusive das parcelas vincendas.

Art. 18. Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes no Anexo II, conforme o período escolhido.

Art. 19. Os dados disponibilizados pelo candidato serão armazenados tratados observando política de privacidade requerida pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/18). Para saber mais visite <https://unisantacruz.edu.br/politica-de-privacidade/>

Art. 20. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

Art. 21. Os casos omissos serão tratados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - COPS.

Art. 22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01/11/2022.



Arion Bastos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo – COPS

ANEXO I – CATEGORIA, CURSO E CARGA HORÁRIA

CATEGORIA	NOME DO CURSO	Carga horária	DURAÇÃO (meses)
BACHARELADO	ADMINISTRAÇÃO	3215 h	48 ou 64
BACHARELADO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3215 h	48 ou 64
<i>BACHARELADO</i>	<i>CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO</i>	3200 h	48 ou 64
BACHARELADO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	3000 h	48 ou 64
LICENCIATURA	ARTES	3200 h	48 ou 64
LICENCIATURA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3290 h	48 ou 64
LICENCIATURA	GEOGRAFIA	3300 h	48 ou 64
LICENCIATURA	HISTÓRIA	3300 h	48 ou 64
LICENCIATURA	EDUCAÇÃO ESPECIAL	3280h	48 ou 64
LICENCIATURA	EDUCAÇÃO FÍSICA	3375 h	48 ou 64
LICENCIATURA	LETRAS/PORTUGUÊS	3300 h	48 ou 64
LICENCIATURA	MATEMÁTICA	3300 h	48 ou 64
LICENCIATURA	PEDAGOGIA	3300 h	48 ou 64
<i>TECNOLÓGICO</i>	<i>ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</i>	2000 h	24 ou 32
TECNOLÓGICO	GESTÃO AMBIENTAL	1635 h	24 ou 32
TECNOLÓGICO	GESTÃO DA QUALIDADE	1665 h	24 ou 32
TECNOLÓGICO	GESTÃO COMERCIAL	1665 h	24 ou 32
<i>TECNOLÓGICO</i>	<i>GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</i>	2000 h	24 ou 32
TECNOLÓGICO	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA	1650 h	24 ou 32
TECNOLÓGICO	GESTÃO FINANCEIRA	1665 h	24 ou 32
TECNOLÓGICO	GESTÃO HOSPITALAR	2400 h	36 ou 48
TECNOLÓGICO	GESTÃO PÚBLICA	1665 h	24 ou 32
TECNOLÓGICO	LOGÍSTICA	1665 h	24 ou 32
TECNOLÓGICO	MARKETING	1665 h	24 ou 32
TECNOLÓGICO	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	1635 h	24 ou 32
TECNOLÓGICO	PROCESSOS GERENCIAIS	1665 h	24 ou 32
TECNOLÓGICO	RECURSOS HUMANOS	1665 h	24 ou 32
TECNOLÓGICO	SEGURANÇA PÚBLICA	1665 h	24 ou 32
TECNOLÓGICO	SECRETARIADO	1665 h	24 ou 32
<i>TECNOLÓGICO</i>	<i>SISTEMAS PARA INTERNET</i>	2000 h	24 ou 32
<i>TECNOLÓGICO</i>	<i>NATUROPATIA</i>	2040h	30 ou 45



ANEXO II – DATAS DO PROCESSO SELETIVO EAD

Cronograma:

INSCRIÇÃO

Início: 03 de Dezembro de 2022

Término: 30 de Novembro de 2023

MATRÍCULA

Início: 03 de Dezembro de 2022

Término: 30 de Novembro de 2023

INÍCIO DAS AULAS

Primeiro dia útil de cada mês